

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO, EXCETO MEDICINA¹, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS (FAMINAS MURIAÉ) PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023 PELAS MODALIDADES: PROVA PRESENCIAL, PROVA ONLINE E NOTA ENEM.

EDITAL N. 03/2023

O Pró-reitor de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação Centro Universitário FAMINAS, professor Dr. Pedro Henrique Menezes Ferreira, no exercício das suas atribuições regimentais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo dos cursos de graduação, exceto para o curso de Medicina, para ingresso no segundo semestre de 2023, nos termos do presente Edital, aprovado pela Comissão Permanente de Vestibular da FAMINAS.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estão abertas, de 17 de abril de 2023 a 14 de agosto de 2023, as inscrições para o Processo Seletivo relativos aos cursos de graduação ofertados pelo Centro Universitário FAMINAS, exceto para o curso de Medicina, para ingresso no primeiro semestre de 2023, até o limite de vagas e nos períodos de funcionamento indicados na tabela que consta do item 2.

2. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DO TURNO DE OFERTA

CURSO	DURAÇÃO	ATO LEGAL	PUBLICAÇÃO NO D.O.U.	Nº DE VAGAS ANO	NATUREZA DO ATO REGULATÓRIO	TURNO	REGIME
Administração - Bacharelado	3273 horas/ 8 semestres/ 4 anos	Portaria MEC n. 204	07/07/2020	120	Renovação de Reconhecimento	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico	2107 horas/ 5 semestres 2,5 anos	Portaria CONSU n. 05	04/09/2019	60	Autorização Portaria CONSU	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	3607 horas/ 10 semestres/ 5 anos	Portaria MEC n. 380	23/04/2021	60	Reconhecimento	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral
Biomedicina - Bacharelado	3200 horas/ 8 semestres/ 4 anos	Portaria MEC n. 109	05/02/2021	120	Renovação de Reconhecimento	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral
Ciências Contábeis - Bacharelado	3273 horas/ 8 semestres/ 4 anos	Portaria MEC n. 204	07/07/2020	120	Renovação de Reconhecimento	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral

¹ A seleção para ingresso no curso de graduação em Medicina do Centro Universitário FAMINAS será integralmente regulada pelos Editais 01.2023 e 02.2023.



Cursos	Duração	Ato Legal	Publicação no D.O.U.	Nº de Vagas	Ato Regulatório	Turno	Regime
Direito - Bacharelado	4040 horas/ 10 semestres/ 5 anos	Portaria MEC n. 204	07/07/2020	126	Renovação de Reconhecimento	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral
Educação Física – Bacharelado	3223 horas/ 8 semestres/ 4 anos	Portaria MEC n. 109	05/02/2021	120	Renovação de Reconhecimento	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral
Educação Física – Licenciatura	3223 horas/ 8 semestres/ 4 anos	Portaria MEC n. 915	28/12/2018	100	Renovação de Reconhecimento	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral
Enfermagem - Bacharelado	4000 horas/ 9 semestres/ 4,5 anos	Portaria MEC n. 109	05/02/2021	100	Renovação de Reconhecimento	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral
Engenharia Civil - Bacharelado	3673 horas/ 10 semestres/ 5 anos	Portaria CONSU n. 01	10/08/2016	120	Autorização - Conselho Universitário	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral
Farmácia - Bacharelado	4050 horas/ 9 semestres/ 4,5 anos	Portaria MEC n. 109	05/02/2021	100	Renovação de Reconhecimento	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral
Fisioterapia - Bacharelado	4003 horas/ 9 semestres/ 4,5 anos	109	05/02/2021	100	Renovação de Reconhecimento	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral
Medicina Veterinária - Bacharelado	4000 horas/ 10 semestres/ 5 anos	Portaria CONSU n. 01	18/11/2020	120	Autorização Portaria CONSU	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral
Nutrição - Bacharelado	3200 horas/ 8 semestres/ 4 anos	Portaria MEC n. 109	05/02/2021	80	Renovação de Reconhecimento	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral
Odontologia - Bacharelado	4027 horas/ 9 semestres/ 4,5 anos	Portaria MEC n. 35	02/03/2016	120	Autorização	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral
Psicologia - Bacharelado	4002 horas/ 10 semestres/ 5 anos	Portaria MEC n. 204	07/07/2020	100	Renovação de Reconhecimento	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral

2.1 O Edital, em forma de extrato, relativo ao presente Processo Seletivo, para os cursos indicados no quadro do item 2, será publicado no site institucional: www.faminas.edu.br.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo do 2º Semestre 2023 serão realizadas através da internet, na página www.faminas.edu.br.

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá preencher corretamente o formulário de requerimento de inscrição (na página www.faminas.edu.br) com seus dados pessoais e, se assim desejar, com os dados referentes à sua inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

3.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher uma das dentre as três modalidades de realização do processo seletivo:

DS


- a) **NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO):** o candidato deverá informar, no formulário de inscrição, o número de inscrição do ENEM. Serão válidos para este processo seletivos as notas do ENEM, em todas as edições realizadas até o ano de 2022.
- b) **PROVA AGENDADA:** o processo acontece de forma presencial e consiste na elaboração de uma redação, com tema atual de formação geral, cujo formato pode ser um texto argumentativo, dissertativo ou informativo.
- c) **PROVA ON-LINE:** o processo acontece de forma *on-line* e consiste na elaboração de uma redação, com tema atual de formação geral, cujo formato pode ser um texto argumentativo, dissertativo ou informativo.

3.3. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de reclamações posteriores, em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento inadequado do requerimento. Assim, o candidato deve ler atentamente o formulário e conferir minuciosamente as informações fornecidas após o seu preenchimento.

3.4. Para a modalidade de ingresso através da nota do ENEM, o candidato deverá indicar a edição da prova que deseja utilizar, bem como fornecer o número de inscrição no Exame. Na eventualidade de o candidato não possuir o número de inscrição, poderá indicar a edição do ENEM (ano de realização) e o seu CPF.

3.4.1. O candidato que se inscrever pelo processo seletivo por nota do ENEM que não constar da base de inscritos e de presentes do INEP, será sumariamente excluído do processo seletivo, não cabendo, por parte deste, nenhum tipo de ressarcimento ou reivindicação.

3.4.2. O candidato só pode indicar uma edição do exame, à sua escolha.

3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer, obrigatoriamente, a indicação de 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) opção para os cursos oferecidos no Processo Seletivo regido pelo presente Edital.

3.6. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), deverá ser quitada na data de vencimento indicada no boleto bancário, observado o prazo limite indicado no documento e no item 1.1.

3.6.1. A inscrição somente será confirmada depois da identificação pelo sistema de gestão de recebimentos da FAMINAS, do pagamento do boleto.

3.6.2. Todo o valor arrecadado com as inscrições deste Processo Seletivo será revertido para o Hospital do Câncer de Muriaé, da Fundação Cristiano Varela. Razão pela qual, não haverá a devolução da taxa de inscrição, exceto no caso de cancelamento do processo seletivo regulado pelo presente Edital.

DS


4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Nos termos do item 3.2.1, o Processo Seletivo do 2º Semestre de 2023, para os cursos da FAMINAS indicados no quadro do item 2, será realizado por intermédio da nota do ENEM, da prova agendada ou da prova *on-line*.

4.2. O candidato concorrerá a vagas em cursos da FAMINAS, podendo optar por até 2 (duas) opções, sendo primeira opção e segunda opção dentre os cursos indicados no quadro do item 2.

4.3. Para a modalidade de utilização do desempenho no ENEM, a nota do candidato será o aproveitamento obtido na prova de Redação, conforme registro contido no Boletim de Desempenho do ENEM.

4.4. Para as modalidades de prova agendada ou *on-line* será considerada a nota atribuída à redação após a correção.

4.5. A correção da redação da prova nas modalidades de prova agendada ou *on-line* será feita obedecendo os seguintes critérios:

- a) **Competência 1:** Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
- b) **Competência 2:** Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.
- c) **Competência 3:** Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- d) **Competência 4:** Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
- e) **Competência 5:** Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

4.6. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente de pontos obtidos como resultado, até o limite de vagas oferecidas.

4.7. No caso de empate no processo de classificação, o desempate será feito considerando o candidato de maior idade.

4.8. Será considerado eliminado do Processo Seletivo para o 2º Semestre de 2023 o candidato que tiver zerado a prova de redação do ENEM ou a redação da prova agendada ou *on-line*.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A divulgação dos resultados estará disponível no portal do candidato em até 2 (dois) dias úteis, após o processamento e a identificação do pagamento, no caso do caso de opção por nota do ENEM.

DS


5.2. A divulgação do resultado do candidato que optou pelo processo de prova agendada ou *on-line*, será disponibilizado em até 2 (dois) dias após a realização da prova.

6. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1. A realização da matrícula dos candidatos aprovados será efetuada a partir do dia 19 de abril de 2023, no período de 9 horas às 19 horas, na Central de Atendimento ao Aluno – CAA, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que se deu a convocação para a matrícula.

6.2. O local da realização da matrícula é a sede da FAMINAS em Muriaé/MG.

6.2.1. Por deliberação exclusiva da FAMINAS, a matrícula poderá ser realizada de forma remota. Em assim ocorrendo, o procedimento a ser adotado para a efetivação da matrícula será divulgado junto ao resultado.

6.3. Para a matrícula, é imprescindível que o candidato se apresentar à Secretaria da FAMINAS, portando a via original de todos os documentos abaixo:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial;
- d) Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TSE;
- e) Documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (quando exigível);
- f) CPF;
- g) Comprovante de residência do candidato (conta de água, luz ou telefone emitida há, no máximo, 3 (três) meses);
- h) Carteira de vacinação do estudante, atualizada segundo a faixa etária;
- i) 1 (uma) foto 3x4 recente; e
- j) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (o pagamento deve ser realizado nas dependências da FAMINAS, no ato da matrícula, em dinheiro, PIX ou cheque).

6.4. Conferidos os documentos indicados no item 6.3, o candidato deverá preencher os formulários fornecidos pela Secretaria da FAMINAS:

- a) Requerimento de Matrícula (assinado pelo responsável, quando o requerente tiver menos de 18 anos de idade);
- b) Contrato de prestação de serviços (assinado pelo responsável, quando o requerente tiver menos de 18 anos de idade).

6.5. Consoante as alterações introduzidas pela Lei 13.726/2018, as autenticações cartoriais em documentos estarão dispensadas, desde que, apresentadas conjuntamente com as cópias a respectiva original, para validação pela própria IES."

6.6. Perderá o direito à vaga, o candidato classificado que não efetuar a matrícula no prazo fixado ou não apresentar, no ato do registro, quaisquer dos documentos indicados neste Edital.



6.7. O preenchimento de vaga (s) decorrente (s) das situações previstas anteriormente será feito observando-se a ordem de classificação, respeitando-se a ordem decrescente de pontos.

7. DOS DEMAIS PROCESSOS SELETIVOS:

7.1. Havendo vagas remanescentes do Processo Seletivo, as mesmas poderão ser preenchidas por meio de portadores de diploma de curso superior e/ou candidatos interessados em transferências de outras instituições de ensino.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A validade do presente Processo Seletivo refere-se exclusivamente às vagas indicadas no quadro do item 2, para ingresso no 2º semestre letivo de 2023.

8.2. Contra os resultados deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

8.3. Será excluído do Processo Seletivo para o 2º Semestre letivo de 2023, o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos não permitidos, ou ainda praticar atos que contrariem as normas do presente manual e do Edital;
- b) ausentar-se do local de prova sem autorização e acompanhamento de fiscal;
- c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- d) deixar de apresentar qualquer documento que comprove atendimento a todos os requisitos fixados;
- e) Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha utilizado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar do Processo Seletivo.

8.4. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha utilizado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar do Processo Seletivo.

8.5. A FAMINAS reserva-se ao direito de não implantar turma que não atinja 80% (oitenta por cento) de matrículas para as vagas disponíveis, havendo, neste caso, a devolução integral dos valores das taxas de inscrição e matrícula para os candidatos que efetivamente formalizaram suas matrículas.

8.6. A FAMINAS reserva-se ao direito de transferir o curso, com seus respectivos alunos, de campus, podendo, por decisão da Pró-reitoria, determinar que a realização das aulas aconteça em outra unidade, desde que situada em Muriaé/MG.

8.7. Nos cursos com turmas de mesmo período funcionando em turnos distintos, a FAMINAS se reserva ao direito de remanejamento de alunos durante a

DS


integralização do curso, para a turma de maior número de alunos, respeitando o limite de vagas para cada turma.

8.8. No ato da inscrição, a escolha do turno para matrícula é feita de forma preferencial, reservando-se o direito da FAMINAS em remanejar os candidatos em função do preenchimento de turmas.

8.9. A adesão da FAMINAS ao programa do FIES no ano de 2023 (e seguintes) estará condicionada à forma que tomem as regras do mesmo, principalmente no tocante à forma de ressarcimento dos valores das mensalidades escolares pelo Governo Federal ao Centro Universitário, sendo uma decisão exclusiva da IES.

8.10. A adesão da FAMINAS ao programa do ProUni no ano de 2023 (e seguintes) estará condicionada à forma que tomem as regras do mesmo, principalmente no tocante à forma de ressarcimento dos valores das mensalidades escolares pelo Governo Federal ao Centro Universitário, sendo uma decisão exclusiva da IES.

8.11. A FAMINAS poderá, a seu exclusivo critério, de acordo com a legislação em vigor, oferecer disciplinas na modalidade a distância (EaD), até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total de cada curso, obedecendo a regulamentação vigente e ainda a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

8.12. Ao realizarem a matrícula os estudantes assumem o compromisso de submeterem-se às normas e aos procedimentos acadêmicos da FAMINAS, em especial quanto às normas para realização de aulas práticas e de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para o funcionamento do curso, bem como em outras cidades definidas exclusivamente pela IES, sem que exista, por parte da FAMINAS, a obrigação de conceder de qualquer tipo de auxílio financeiro para fins de transporte, alimentação e ou moradia.

8.13. A critério exclusivo da FAMINAS, as aulas poderão ser alocadas aos sábados e aos domingos para o cumprimento dos programas e/ou do número de dias letivos exigidos pela Legislação vigente.

8.14. Durante a vigência do contrato, visando às adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderão ocorrer transferência de cursos de um turno para outro, de acordo com as necessidades da instituição, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso, em face de necessidades da instituição, o que será comunicado previamente aos alunos.

8.15. Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da Instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do Calendário Escolar, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de

DS


salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, definição do turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

8.16. O regime dos cursos da FAMINAS é o Modular Seriado Semestral, com a cobrança mensal dos serviços educacionais prestados por curso, cujas mensalidades escolares são atualizadas anualmente, de acordo com a metodologia da lei 9.870/99, tendo como base, sempre, o último valor contratado.

8.17. A data prevista para o início das aulas dos cursos de graduação no segundo semestre é o dia 14 de agosto de 2023 podendo, por deliberação exclusiva da FAMINAS, ser determinada a antecipação e/ou a prorrogação da respectiva data.

8.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular da FAMINAS.

Muriaé/MG, 17 de abril de 2023.

DocuSigned by:



1DFA6EF8774C437...

Prof. Dr. Pedro Henrique Menezes Ferreira
PRÓ-REITOR DE ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR
CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS